



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 054/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 29.916,80 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4050-Inc.Farmácia básica e ins. controle diabetes**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 054/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 29.916,80** (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4050

09041030300692.134000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

09041030300692.134000-3.3.90.32.00.00.00-(8157)-Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$	7.438,13
TOTAL.....R\$	7.438,13

09041030300692.282000-FARMÁCIA CUIDAR +

09041030300692.282000-3.3.90.30.00.00.00-(8158)-Material de Consumo.....R\$	3.000,00
---	----------

09041030300692.282000-3.3.90.39.00.00.00-(8160)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$	2.000,00
--	----------

09041030300692.282000-4.4.90.52.00.00.00-(8159)-Equipam. e Material Permanente.....R\$	17.478,67
--	-----------

TOTAL.....R\$	22.478,67
----------------------	------------------

TOTAL GERAL.....R\$	29.916,80
----------------------------	------------------

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4050.....R\$	29.916,80
--	------------------

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$	29.916,80
--	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE